



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE VITÓRIA VEREADOR ANDERSON GOGGI**

O Vereador no uso de suas prerrogativas regimentais elencadas no artigo 231 do Regimento Interno desta Casa requer a Vossa Excelência que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Vitória, a presente:

## **INDICAÇÃO**

Indico a Prefeitura Municipal de Vitória que por meio de sua secretaria competente realize a instalação de novos pontos de iluminação pública de LED na cidade de Vitória –ES

Vitória, 18 de Dezembro de 2025.

---

Bruno Malias Mendes  
Vereador – PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição se dá em razão da necessidade de novos pontos de iluminação de LED na cidade de Vitória, visando o aumento da segurança pública por todo o município.

O aumento no número de pontos de iluminação pública de LED pela cidade de Vitória é essencial para a manutenção da segurança dos municípios. Segundo reportagem publicada pelo Bureau Nacional de Pesquisa Econômica em parceria com a polícia metropolitana houve uma redução de 36% nos crimes ocorridos durante a noite em vias que receberam reforço na iluminação. Em valores absolutos, a criminalidade caiu 4% nos endereços analisados.

Um experimento realizado em Nova York, nos EUA, pelo Bureau Nacional de Pesquisa Econômica em parceria com a polícia metropolitana, revelou a importância da iluminação das ruas para a segurança pública. Os pesquisadores constataram que houve uma **redução de 36% nos crimes** ocorridos durante a noite em vias que receberam reforço na iluminação. Em valores absolutos, a criminalidade caiu 4% nos endereços analisados.

Pode parecer pouco, mas para as forças de segurança, 4% é um número expressivo. Segundo o mesmo estudo, para se obter resultado semelhante, seria preciso aumentar o efetivo policial em 10% - algo muito mais caro aos cofres públicos e demorado de se implantar.

**> Sustentabilidade: Como município de SC se tornou destaque nacional em reciclagem**

Se a escuridão das ruas favorece o fator surpresa dos criminosos e dificulta a identificação, a iluminação, por outro lado, além de eliminar esses riscos, também devolve os espaços públicos a quem os pertence: os cidadãos. Mais segurança e luminosidade impactam diretamente na qualidade de vida das cidades ao proporcionarem um lazer noturno de maior qualidade, possibilitando também o desenvolvimento econômico de bairros e regiões.

(<https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/especial-publicitario/prefeitura-municipal-de-jaragua-do-sul/viver-jaragua/noticia/2021/09/08/entenda-como-a-iluminacao-publica-pode-aumentar-a-seguranca-e-economizar-gastos-municipais.ghtml>)

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º e 6º atribui o dever da garantia fundamental à segurança, vejamos:



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA/ES  
GABINETE BRUNO MALIAS

*“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à **segurança** e à propriedade, nos termos seguintes:*

*Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a **segurança**, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.” (grifos nossos)*

O atendimento a esta solicitação irá beneficiar diretamente a população, sobretudo considerando a melhoria da iluminação pública e a contribuição para utilização segura do espaço público.

Vitória, 18 de Dezembro de 2025.

---

Bruno Malias Mendes  
Vereador – PSB

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300330033003400320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Bruno Malias Mendes** em **18/12/2025 12:01**

Checksum: **559AAC97659782DD80F62AC77DF402F0564FFB36CD32847833E39724457D152**